

PORTARIA N.º 16.537, DE 05/03/2020.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE  
ACORDO COM O ART. 159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora ALINEA DA ROCHA CAMPOS,  
Matrícula n.º 26.694, que exerce o Cargo de Fiscal de Transportes, Nível V, Padrão B, 04  
(quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de 20/06/2020 até 18/06/2024, conforme  
Processo n.º 1.540/2020.

Art. 2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para  
a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,  
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da  
respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a  
responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à  
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser  
custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Março de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal